



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Designação de fiscais de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo [Regimento Interno Administrativo](#), aprovado pela [Portaria SG/MPF nº382](#), de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Ronaldo da Cruz Silva, matrícula 29623.

Fiscal Administrativo Substituto: Ricardo Fernando da Costa Ribeiro, matrícula 24510.

Fiscal Técnico: Ronaldo da Cruz Silva, matrícula 29623.

Fiscal Técnico Substituto: Ricardo Fernando da Costa Ribeiro, matrícula 24510.

Instrumento Negocial: Notas de Empenho de Despesa nº 2019NE000049 e 2019NE000050.

Empresa: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº 03.467.321/0001-99.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica à PRMT e PRMs vinculadas.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DO CARMO ASSIS LANNA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 abr 2019. Caderno Administrativo, p. 30.](#)

